DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:167C269A825E9B88

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 164/2021
Chamada Pública: nº 001/2021
Objeto: Contratação para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE do Município de Batalha-PI.
Contratante: MUNICÍPIO DE BATALHA – PI, CNPJ nº 06.553.903/0001-86.
Contratado: LUIZ GONZAGA FERREIRA, CPF nº 520.664.013-15
Valor global: R$ 3.996,00 (três mil novecentos e noventa e seis reais).
Data da assinatura: 22/11/2021.
Validade: 23 de dezembro de 2021.

Id:05D4E4F61FE69B83

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 170/2021
Chamada Pública: nº 001/2021
Objeto: Contratação para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE do Município de Batalha-PI.
Contratante: MUNICÍPIO DE BATALHA – PI, CNPJ nº 06.553.903/0001-86.
Contratado: JOSÉ ALVES CARDOSO CPF nº 182.857.753-72.
Valor global: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Data da assinatura: 22/11/2021.
Validade: 23 de dezembro de 2021.

Id:167C269A825E9969

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: nº 136/2021.
Contrato Administrativo nº 152/2021.
Dispensa de Licitação nº 051/2021,
Fundamentação Legal: Art. 72, Art. 75 II, da Lei 14.133/2021,
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Enfeites de Natal.
Contratante: Município de Batalha-PI.
Contratada: PASSOS E GALVAO LTDA -CNPJ nº 03.474.477/0001-05
Valor Global: R$ 45.745,00 (Quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 23 de novembro de 2021.
Vigência: 23 de dezembro de 2021
Dotação Orçamentária: Recursos ORDINÁRIO (FPM, ICMS, IPVA, TRIBUTOS) e outros.

Id:07382A6E7D709D27

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CNPJ: 30.149.302/0001-69
Rua 26 de Janeiro - Nº 335 - Centro - Boqueirão do Piauí-PI
CEP: 64.283-000 - E-mail: semeoboq.gov@hol.com.br

EDITAL Nº 02/2021 RELATIVO À MATRÍCULA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI no uso de suas atribuições legais e fundamentada na Constituição Federal de 1988 - Art. 211, § 2º; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96; Constituição Estadual, Art. 217, § 2º, Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 53 e 54, torna público o presente Edital, com as normas para a realização de matrículas, referente ao ano letivo de 2022, nas etapas da Educação Básica: Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental (Regular e Educação de Jovens e Adultos).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Período, horário e local de matrícula:

As matrículas serão realizadas no período de 29 de novembro a 22 de dezembro de 2021, conforme especificações abaixo:

- De 29 de novembro a 03 de dezembro – renovação de matrículas;
- De 06 de dezembro a 22 de dezembro- novas matrículas;
- De 06 de dezembro a 22 de dezembro – efetuação de matrículas de alunos da Rede Municipal de uma escola para outra, dentro da mesma Rede;
- Locais: Escolas urbanas e rurais no horário de 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00h.

1.2. Faixa etária e idade de corte para efetivação da matrícula nas etapas da Educação Básica:

O Conselho Nacional de Educação, conforme resolução nº 2, de 9 de outubro de 2018 definiu diretrizes operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade:

Art. 1º A presente Resolução reafirma e consolida a regulamentação do corte etário para matrícula de crianças na pré-escola e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade, a ser observado na organização curricular dos sistemas de ensino e de suas unidades escolares.

Art. 2º A data de corte etário vigente em todo o território nacional, para todas as redes e instituições de ensino, públicas e privadas, para matrícula inicial na Educação Infantil aos 4 (quatro) anos de idade, e no Ensino Fundamental aos 6 (seis) anos de idade, é aquela definida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, ou seja, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano em que se realiza a matrícula.

- Para as matrículas novas na Educação Infantil, 1º ano do Ensino Fundamental e EJA, será observado:

I. Idade de 2 (dois) anos completos ou a completar até 31 de março de 2022 para a **Creche II**.
II. Idade de 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março de 2022 para a **Creche III**.
III. Idade de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março de 2022 para o **PRÉ- I**.
IV. Idade de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março de 2022 para o **PRÉ-II**.
V. Idade de 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março de 2022 para o **1º ano do Ensino Fundamental.**
VI. Idade de 15 anos completos ou a completar até 31 de março de 2022 para **EJA.**

1.2.1. Na Educação Infantil deverão ser matriculadas as crianças de 2 e 3 anos em Creche e as de 4 e 5 anos na Pré-escola.

1.2.2. Nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) deverão ser matriculadas as crianças de 6 a 10 anos de idade, conforme série que cursam. Nesta etapa deverão ser incluídas também as que possuem menos de 15 anos de idade e estão com distorção de idade-série.

1.2.3. Nos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) deverão ser matriculadas os adolescentes de 11 a 14 anos, conforme série que irão cursar, inclusive as que estão com distorção de idade-série. **Os que já completaram 15 anos deverão ser encaminhados para turmas de Educação de Jovens e Adultos. O município estará implantando EJA diurno para atender esta demanda.**

1.2.4. Na Educação de Jovens e Adultos - EJA (1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª etapa) serão matriculados jovens, adultos e idosos **com mais de 15 anos de idade**. As turmas poderão funcionar no horário vespertino e noturno.

NÍVEL OU MODALIDADE DE ENSINO	DOCUMENTOS EXIGIDOS
Educação Infantil	Requerimento de matrícula, Cópia da Certidão de Nascimento, Cópia da Certidão de Vacinação, Cópia do CPF, Cópia do RG, Cópia do cartão do SUS, Cópia do Comprovante de Residência. Cópia do NIS e dos documentos pessoais do responsável.
Ensino Fundamental	Requerimento de Matrícula, Cópia da Certidão de Nascimento, Cópia do CPF, Cópia do RG, Cópia do Comprovante de Residência, Documento original que comprove escolaridade anterior (Histórico Escolar ou Declaração Provisória). Cópia do cartão do SUS, Cópia do NIS e dos documentos pessoais do responsável.
Educação de Jovens e Adultos	Requerimento de Matrícula, Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, Cópia do RG, Cópia do CPF, Título de Eleitor, Cópia do Comprovante de Residência, Cópia do cartão do SUS, Documento original que comprove escolaridade anterior (Histórico Escolar ou Declaração Provisória).

(Continua na próxima página)